

LEI Nº 1.115/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro às equipes campeã e vice-campeã, bem como os seguintes atletas: melhor jogador, artilheiro e melhor goleiro, da 2ª Copa Municipal de Veteranos de Futebol de Campo de Hidrolândia e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA** - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de prêmios da 2ª Copa Municipal de Veteranos de Futebol de Campo, na forma do art. 2º, desta Lei, promovido pelo Poder Executivo, por meio da Diretoria de Esporte, com a finalidade de integração das diversas comunidades do nosso município através da prática esportiva.

Art. 2º. O valor total da premiação é de **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais), que será distribuído da seguintes forma:

- a) Equipe Campeã: R\$ 3.000,00 (tres mil reais);
- b) Equipe Vice-campeã: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c) Artilheiro: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- d) Melhor jogador da copa: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) Melhor goleiro da copa: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único. Os valores em dinheiro serão depositados ou transferidos diretamente em conta corrente de titularidade do Presidente da equipe ou de outra pessoa indicada pela equipe.

Art. 3º. A regra de disputa e condições gerais da 2ª Copa Municipal de Veteranos de Futebol de Campo estão dispostas em regulamento próprio discutido e aprovado pelas equipes participantes e encontra-se disponível junto à Diretoria de Esporte.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do vigente orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



IRES MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL